

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiânia, 23 de maio de 2019.

À**PNEUS VIA NOBRE LTDA**; pessoa jurídica com sede na Av. Mutirão, nº 2929, Qd. J19, Lt. 12 E, Setor Marista, CEP: 74.150-340, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representado por seu Presidente, vem, por meio da presente, notificá-los da RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos da **Cláusula 9.3.2**, do contrato celebrado entre as partes, para a prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota própria, atendendo as necessidades do **Hospital de Urgência da Região Sudoeste** com endereço na Av. Uirapuru, s/n - Parque Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000.

Ressalta-se que de acordo com a Cláusula 9.3.2 do instrumento contratual acima destacado haverá a devida rescisão contratual desde que seja feita notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

Assim, em atenção ao acima exposto, em face do desinteresse da CONTRATANTE em manter a aludida contratação, este Instituto, ora NOTIFICANTE, considerará RESCINDIDO o referido contrato considerando o **prazo de 30 (trinta) dias** estipulado, a contar a partir de **25/05/2019**.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente, todavia, com fulcro em permissivo contido na cláusula contratual acima descrita, consideramos o aludido Contrato RESCINDIDO de pleno direito, no prazo estabelecido, e para tanto firmamos e encaminhamos a presente notificação/comunicação, conforme avençado na minuta de contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,


Bruno Pereira Figueiredo
Presidente**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH**